

ATA DE REUNIÃO (Compartilhamento de Dados/LGPD)

Proad (252/2022)

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador(a) da reunião
04/03/2022	Início	13:00	Término	13:50	Meet	Weslei Maycon Maltezo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

1. Avaliar se o compartilhamento de dados de processos (número dos processos, identificação do polo ativo (empregado), polo passivo com CPNJ/CPF (empregador), o tipo de decisão e o órgão julgador) com a Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia que o TRT14 visando subsidiar o planejamento das ações fiscais de combate à informalidade no estado de Rondônia fere algum dispositivo da LGPD.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Des Carlos Augusto Gomes Lôbo	Membro do Comitê de Proteção de Dados
2	Juiz Vitor Leandro Yamada	Membro do Comitê de Proteção de Dados
3	Juíza Soneane Raquel Dias Loura	Membro do Comitê de Proteção de Dados
4	Juíza Fernanda Antunes Marques Junqueira	Membro do Comitê de Proteção de Dados
5	Romário Nunes Thaddeu	Membro do Comitê de Proteção de Dados
6	Maria Aparecida Rodrigues Lopes	Membro do Comitê de Proteção de Dados
7	Weslei Maycon Maltezo	Membro do Comitê de Proteção de Dados
8	Marcus Vinicius Alencar Terra	Membro do Comitê de Proteção de Dados
9	Maria Jose Correia	Membro do Comitê de Proteção de Dados
10	Robert Armando Rosa	Membro do Comitê de Proteção de Dados

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Inicialmente foi exposto que a Lei n. 13.709/2018, in verbis, assevera que:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: [...]

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; [...]

§ 5° O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com



ATA DE REUNIÃO

Proad (252/2022)

(Compartilhamento de Dados/LGPD)

outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

- Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: [...]
- II sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:
 - a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; [...]
- Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:
 - I finalidade específica do tratamento; [...]
- V informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

Deste modo, com base na legislação acima e nas discussões realizadas durante a votação virtual realizada pelo comitê Gestor de Proteção de Dados através da ferramenta google chat, deliberou-se que:

- 1. O formato e encaminhamento dos dados não é crucial para violação do sigilo de dados, mas sim os procedimentos de segurança adotados por quem está realizando o tratamento, podendo os dados, deste modo, serem disponibilizados em formato que possam ser manipulados via software de planilha eletrônica;
- 2. Para fins de deferimento futuros de pedidos de compartilhamento de dados, deverá o requerente informar a finalidade e necessidade de obter cada dado solicitado (nome, CPF, endereço, etc), visando ser aferido pelo Controlador deste Regional a pertinência ou não do compartilhamento desse dado;
- 3. Deverá também ser informado nos casos de compartilhamento, quais, dentre os dados solicitados, podem ser encaminhados de modo anonimizado;
- 4. A SGE deverá providenciar para que os tipos de dados compartilhados sejam divulgados na página da LGPD deste Regional;

Secretaria de Gestão Estratégica – SGE Escritório de Projetos – EP-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo Porto Velho – RO – CEP 76.801-901 (69) 3218-6300/6363 sge@trt14.jus.br



ATA DE REUNIÃO (Compartilhamento de Dados/LGPD)

Proad (252/2022)

Compromissos						Responsável pela implementação	Data limite		
1	Restituir autoridad		•	autos	para	deliberação	pela	SGE	imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
04/03/2022	WESLEI MAYCON MALTEZO
	Secretário de Gestão Estratégica